

Razão Social: UNIVERSITRANS ITAÚNA TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE LTDA
CNPJ: 05.452.847/0001-20
Nº do Processo: 50500.112349/2003-11
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: VIAÇÃO LOPES LTDA
CNPJ: 44.920.411/0001-70
Nº do Processo: 50500.116788/2003-01
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: VIAÇÃO SUASSUI LTDA.
CNPJ: 20.609.277/0001-23
Nº do Processo: 50500.114750/2003-13
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual

Razão Social: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA
CNPJ: 81.547.044/0001-38
Nº do Processo: 50500.110097/2003-13
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

Habilita empresas à prestação do serviço de transporte internacional de cargas e autoriza a emissão dos respectivos Certificados de Licença Originária.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DNO - 210/2003, de 25 de agosto de 2003 e na Resolução ANTT nº 21, de 28 de maio de 2002, alterada pelas Resoluções nºs 71, de 21 de agosto de 2002 e 137, de 05 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas, conforme relacionadas no Anexo a esta Resolução, à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal -SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

Art. 3º Determinar o prazo de 3 (três) anos para o recadastramento das referidas empresas.

Art. 4º Autorizar a publicação dos atos de habilitação no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

ANEXO

INTERESSADA : AUTOPORT TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 39.314.968/0001-28
Nº DO PROCESSO : 50500.110751/2003-80
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : AUTOPORT TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 39.314.968/0001-28
Nº DO PROCESSO : 50500.110747/2003-01
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro País e pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : AUTOPORT TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 39.314.968/0001-28
Nº DO PROCESSO : 50500.110750/2003-07
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : WOSNIACK COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME
CNPJ : 01.127.671/0001-80
Nº DO PROCESSO : 50500.108002/2003-47
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSPORTADORA PATSON LTDA
CNPJ : 03.324.742/0001-60
Nº DO PROCESSO : 50500.116638/2003-71
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSPORTADORA PATSON LTDA
CNPJ : 03.324.742/0001-60
Nº DO PROCESSO : 50500.116637/2003-90
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro País e pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSPORTADORA PATSON LTDA
CNPJ : 03.324.742/0001-60
Nº DO PROCESSO : 50500.116639/2003-52
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSAYMON COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 04.641.681/0001-28
Nº DO PROCESSO : 50500.114501/2003-00
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSAYMON COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 04.641.681/0001-28
Nº DO PROCESSO : 50500.114502/2003-90
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro País e pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSDATA TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 43.053.081/0001-09
Nº DO PROCESSO : 50500.115490/2003-76
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro País e pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSDATA TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 43.053.081/0001-09
Nº DO PROCESSO : 50500.115495/2003-80
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSDATA TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 43.053.081/0001-09
Nº DO PROCESSO : 50500.115486/2003-90
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSPORTES DIAMANTE LTDA
CNPJ : 76.728.385/0001-70
Nº DO PROCESSO : 50500.114230/2003-56
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro País e pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSPORTES DIAMANTE LTDA
CNPJ : 76.728.385/0001-70
Nº DO PROCESSO : 50500.114226/2003-70
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : ENSA TRANSPORTES BRASIL LTDA
CNPJ : 05.740.921/0001-04
Nº DO PROCESSO : 50500.113992/2003-44
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : ENSA TRANSPORTES BRASIL LTDA
CNPJ : 05.740.921/0001-04
Nº DO PROCESSO : 50500.113983/2003-53
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 90.063.470/0001-97
Nº DO PROCESSO : 50500.116659/2003-04
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : SARETTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ : 05.569.202/0001-72
Nº DO PROCESSO : 50500.103440/2003-55
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : VIA ASM TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 04.147.383/0001-86
Nº DO PROCESSO : 50500.114415/2003-42
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Peru, com trânsito por terceiro País e pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA
CNPJ : 19.199.348/0001-88
Nº DO PROCESSO : 50500.116232/2003-25
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : TRANSPARDAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS OSASCO LTDA
CNPJ : 59.227.322-0001/10
Nº DO PROCESSO : 50500.109308/2003-84
ASSUNTO : Outorga de Licença Originária
TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro País e pelas fronteiras habilitadas

(Of. El. nº 348/2003)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO S/A

CNPJ/MF 23533417/0001-15

ATO Nº 1, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

O Diretor Presidente da Companhia de Navegação do São Francisco - Franave, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 4º, Decreto nº 908, de 31-08-93, torna público o Acordo Coletivo de Trabalho que entre si fazem Franave e os Sindicatos dos Fluviais de Pirapora (MG) e Juazeiro (BA).

LÚCIO ENES BARRETO

ANEXO

Acordo Coletivo de Trabalho que entre si fazem a Companhia de Navegação do São Francisco - Franave, ora denominada Franave, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Lúcio Enes Barreto e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais do São Francisco, sediado em Pirapora - MG e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais, sediado em Juazeiro-BA, ora denominados Sindicatos, representados, respectivamente, por seus presidentes, Srs. Helder Braga de Melo e Braulino dos Santos, este por procuração outorgada ao Sr. Helder Braga de Melo, em face das reivindicações constantes da pauta datada de 22/01/2003 e enviada à Franave em 10/03/2003 (Exp. / Franave nº 071/2003); tendo em vista a data base de 01/01/2003; de conformidade com o ofício nº 517/MP/SE/DEST, de 25/07/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ofício nº 509/SE/MT, de 31/07/2003, do Ministério dos Transportes, documentos estes anexados ao expediente / Franave nº 071/2003, firmam o presente acordo mediante as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira: 1. A Franave concederá reajuste salarial de 1% (um por cento) acrescido do valor correspondente a R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) a todos seus servidores, aplicados nos salários fixos constantes da Tabela Salarial Mensal para Cargos Efetivos e na Tabela de Remuneração Mensal para Função de Confiança. Cláusula Segunda: 2. A hora extra continuará a ser paga pela Franave no limite mínimo estipulado na Constituição Federal, isto é, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor hora normal. Cláusula Terceira: 3. A Franave pagará aos seus servidores a diferença salarial verificada entre o salário de benefício do servidor doente a cargo da Previdência Social, após os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento ao serviço e a maior remuneração que este receberia da Franave, caso estivesse em atividade. 3.1. A diferença salarial será paga somente quando a maior remuneração que o servidor receberia da Franave corresponder a valor superior ao salário de benefício pago pela Previdência Social. 3.2. O pagamento da diferença será feito mediante a apresentação, pelo servidor, do documento fornecido pela Previdência Social, no qual conste o salário de benefício que lhe foi pago no mês, sendo que a Franave extrairá cópia do citado documento. 3.3. Sobre a diferença incidirão todos os encargos legais. 3.4. O pagamento será extinto, caso o servidor seja aposentado por qualquer forma de aposentadoria, inclusive por invalidez. Cláusula Quarta: 4. A Franave fornecerá, mensalmente, Auxílio Alimentação a seus servidores, correspondente a R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente trabalhado. Cláusula Quinta: 5. A Franave fará, às suas expensas, seguro de vida e acidente para todos seus servidores, a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de assinatura deste acordo e desde que a despesa mensal não ultrapasse a R\$ 500,00 (quinhentos reais). Cláusula Sexta: 6. Os efeitos do presente acordo retroagem a 01/01/2003, com vigência até 31/12/2003, ressalvadas as disposições da cláusula quinta deste mesmo acordo. Pirapora (MG), 11 de agosto de 2003. (as.) Franave: Lúcio Enes Barreto - Diretor Presidente e Sindicatos: Helder Braga de Melo - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais do São Francisco em Pirapora (MG) e pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais em Juazeiro (BA).

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 574, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e com o objetivo de dar maior transparência aos atos administrativos no âmbito do Ministério Público da União, resolve:

Art. 1º. As portarias de nomeação de membros e servidores para as carreiras do Ministério Público da União, deverão conter o nome do candidato, a ordem de classificação no concurso, o código e a descrição do cargo, bem como as informações sobre a origem da vaga.

Parágrafo único. Na hipótese de primeiro provimento da vaga, deverão ser mencionados os dados da lei que a criou e o número ordinal da vaga e, em caso contrário, os seguintes dados: nome e CPF do anterior ocupante, motivo e data do desprovimento da



vaga, e número e publicação da portaria de vacância do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO LEMOS FONTELES

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
20ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 93, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

A Procuradora do Trabalho subscrita, no uso das atribuições institucionais, considerando as atribuições constitucionais e infraconstitucionais do Ministério Público do Trabalho na defesa da ordem jurídica e dos interesses difusos e coletivos decorrentes das relações de trabalho (art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar nº 75/93); considerando a gravidade dos fatos denunciado nos autos do Procedimento Preparatório nº 00119/2003 resolve:

Convolar o presente procedimento em Inquérito Civil Público, tendo como parte inquirida CRIZAR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (CNPJ nº 02.750.268/0001-76), com fulcro nos Artigos 129, incisos II e III, da Constituição Federal, 6º, VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, designando o servidora Marcly Soraya do Nascimento, Técnica do Ministério Público da União, para secretariar os trabalhos deste Inquérito.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

(Of. El. nº 57/2003)

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ADITAMENTO À PAUTA Nº 32 (ORDINÁRIA)

Sessão de 3 de setembro de 2003

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 32/2003 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 03/09/2003, o(s) seguinte(s) processo(s):

GRUPO I

Classe V - AUDITORIAS E INSPEÇÕES

- Relator, Ministro Humberto Guimarães Souto

TC-005.357/2003-7

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria

Órgão: Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Interessado: Congresso Nacional

Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

- Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça

TC-001.321/2001-0

Natureza: Denúncia

Entidade: Caixa Econômica Federal

Interessado: identidade preservada

- Relator, Ministro Benjamin Zymler-

TC 001.529/2003-5

Natureza: Relatório de Auditoria

Órgão: Secretaria de Educação Fundamental

Interessado: Tribunal de Contas da União

Advogado constituído nos autos: não há

TC 009.650/2002-2

Natureza: Representação

Entidade: Conselho Regional de Química da 2ª Região

Interessado: Conselho Federal de Química

Advogado constituído nos autos: Jair de Oliveira Freitas - OAB/DF 12.754

TC 013.557/2003-2

Natureza: Representação

Entidade: Município de Triunfo/PB

Interessado: Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito de Triunfo/PB

Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 28 de agosto 2003
ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária do Plenário

ADITAMENTO À PAUTA Nº 33 (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)

Sessão de 3 de setembro de 2003

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 33/2003 - Plenário, para apreciação na Sessão Extraordinária Reservada a se realizar no dia 03/09/2003, o(s) seguinte(s) processo(s):

GRUPO I

Classe V - AUDITORIAS E INSPEÇÕES

- Relator, Ministro Adyilson Motta

TC 010.150/2002-8 (com 02 volumes)

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria (Fiscobras 2002)

Advogado constituído nos autos: Túlio Freitas Souza (OAB/MG 61.284), Alexandre Luís Bragança Penteado (OAB/RJ 88.979), Isan Oliveira de Rezende (OAB/MT 4.657) e Rui Berford Dias (OAB/RJ 18.238)

Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

- Relator, Ministro Humberto Guimarães Souto

TC- 000.533/1998-0

Natureza: Processo Administrativo

1º REVISOR: Ministro Benjamin Zymler

2º REVISOR: Ministro Ubiratan Aguiar

Órgão: Tribunal de Contas da União

Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 28 de agosto de 2003

EUGÊNIO LISBOA VILAR DE MELO

Secretário-Geral das Sessões

1ª CÂMARA

ADITAMENTO À PAUTA Nº 31 (ORDINÁRIA)

Sessão em 2 de setembro de 2003

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 31/2003 - Primeira Câmara, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 02/09/2003, o(s) seguinte(s) processo(s):

GRUPO I

Classe I - RECURSOS

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC-008.403/1994-5

(com 4 volumes)

Natureza: Recurso de Reconsideração

Entidade: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso - CREA/MT

Responsáveis: Irineu de Araújo (CPF 073.599.771-34), Mauro Mendes Ferreira (CPF 304.362.301-00),

Marco Antônio Araújo Pinto (CPF 166.957.806-25), Jair de Freitas (CPF 802.562.448-04), Newton da Silva Arruda (CPF 162.587.621-15), Domingos Iglésias Filho (CPF 773.753.007-04), Emanuel Jesus Daubian Costa (CPF 207.442.341-15), Ainabil Machado Lobo (CPF 008.336.811-58), Maria Zuila Cysneiro de Miranda (CPF 235.355.984-00), José Duarte de Araújo (CPF 607.552.538-68), José Juarez Pereira de Faria (CPF 775.036.358-00), Nilton Tociacazu Higa (CPF 739.369.878-15), José de Paula Ramos (CPF 103.452.131-49), Waldemar de Abreu Filho (CPF 048.077.315-72), Antônio Carlos Xavier Pires (CPF 001.406.000-00), Antônio Carlos Xavier Pires (CPF 001.406.000-00), Antônio Carlos Albério (CPF 002.358.652-49), Marcus Vinícios de Oliveira (CPF 048.958.603-10)

Interessado: Ministério Público junto ao TCU

Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.482/2000-9

Natureza: Recurso de Reconsideração

Unidade: Prefeitura Municipal de Canto do Buriti/PI

Interessado: Eurimar Nunes de Miranda (CPF 036.265.043-87)

Advogado constituído nos autos: não há

TC 279.124/1994-5

(com 1 volume)

Natureza: Recurso de Reconsideração

Unidade Técnica: SERUR

Entidade: Prefeitura Municipal de Itagimirim/BA

Interessada: Maria da Conceição Pinheiro Santos (inventariante do espólio do Sr. Othoniel Ferreira dos Santos)

Advogado constituído nos autos: não há

TC 279.124/1994-5

(com 1 volume)

Natureza: Recurso de Reconsideração

Unidade Técnica: SERUR

Entidade: Prefeitura Municipal de Itagimirim/BA

Interessada: Maria da Conceição Pinheiro Santos (inventariante do espólio do Sr. Othoniel Ferreira dos Santos)

Advogado constituído nos autos: não há

Classe II - PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E OUTRAS SOLICITAÇÕES FORMULADAS PELO CONGRESSO NACIONAL, POR QUALQUER DE SUAS CASAS OU RESPECTIVAS COMISSÕES

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC-002.478/2002-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Ererê/CE

Responsável: José Jailton de Oliveira Batista (CPF 260.794.703-06)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.446/2001-0 - (com 5 volumes)

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Ipu/CE

Responsáveis: Simão Martins de Sousa (CPF nº 004.791.873-04) e Antônia Irene Martins Araújo (CPF nº 285.835.743-91)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-425.163/1997-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso/MT

Responsável: Domingos Sávio Pedroso de Barros (Secretário de Saúde, CPF 285.894.596-91)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-002.357/2000-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

Responsável: Ana Lúcia Motta Moraes (CPF 367.794.047-34)

Advogado constituído nos autos: não há

Classe V - CONCESSÕES: APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

- Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues

TC-500.026/1987-4

Natureza: Pensão Civil

Unidade: Ministério dos Transportes.

Interessada: Lizete Carneiro de Albuquerque.

Advogado constituído nos autos: não consta.

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC-002.788/2001-5

Natureza: Aposentadoria (alteração)

Unidade Técnica: SEFIP

Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Responsáveis: Nanci Terezinha Maia (CPF 215.449.560-53), Zélia Maria Mota da Silva (CPF 548.464.478-04), Neide Mari Chimelli Guimarães (CPF 110.273.399-72)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.087/2003-8 (c/1 volume)

Natureza: Aposentadoria

Unidade Técnica: SEFIP

Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo

Interessado: Giraldis Pereira de Oliveira (CPF 067.070.848-87)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-852.134/1997-5

Natureza: Concessão de Aposentadoria

Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau

Interessados: Amélia Bonfim dos Santos, Reginaldo Jorge dos Santos, Edson Rabelo Andrade, Maria da Conceição Fernandes Evangelista de Sousa, Elóide Johnson Marques, Wantuir Franck, Gilberto Gomes da Silva, Iraci Fabiana Soares, Maria de Fátima Fraxe, Helon da Silva Martins, Vasco Bahia, Antônio Porfírio de Oliveira, Dalva de Souza Oliveira, Cláudia Maria Cristóforo Oliveira, Maria de Lourdes Soares, Adão de Assunção Duarte, Aluísio de Paula Carvalho, Josina Feitosa de Medeiros, Raimundo Clotildes dos Santos, José Augusto Sampaio Tranquilli, Maria José Silva Ribeiro, Sônia Maria de Freitas Andrade, Geraldo Pereira de Castro Filho, Maria Celina de Almeida Campos, Eny Rocha Maia Gresta, Maria Aurene de Moura Mascarenhas, Francisco José dos Santos e Maria Olímpia Cardoso

Advogado constituído nos autos: não há

Classe VI - REPRESENTAÇÕES

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC-004.625/2000-0

(com 3 volumes)

Natureza: Representação

Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - CEFET/PI

Interessado: Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

Advogado constituído nos autos: Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI 2.885/97)

GRUPO II

Classe I - RECURSOS

- Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues

TC-575.166/1998-3

Natureza: Embargos de Declaração

Entidade: Caixa Econômica Federal - CEF.